

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO AUGUSTO JUNHO
ANASTASIA, MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)**

Natureza: Representação

Resumo dos fatos: Duplicidade. Pagamento de alimentação e hospedagem por meio dos cartões corporativos aos militares que atuaram na segurança do Presidente da República em viagens. Estes, porém, receberam o pagamento de diárias para custear as mesmas despesas.

ELIAS VAZ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, Deputado Federal pelo Partido Socialista Brasileiro no Estado de Goiás, inscrito no CPF nº 422.894.401-91, portador da carteira de identidade nº 1345642 2ª via expedido pela SSP-GO, título de eleitor nº 0007504210582ª zona seção 101, encontradido na Câmara dos Deputados, Gabinete 303, Anexo IV, Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - Brasil – CEP - 70160-900, na qualidade de autor Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 36/2019, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requer a apuração de novas denúncias envolvendo o uso dos cartões de pagamento sigilosos da Presidência da República.

1 – DOS FATOS

Excelência, é público e notório que Poder Executivo, de forma equivocada, classifica **como sigilosos os gastos realizados como os Cartões de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) da Presidência da República**, popularmente conhecidos como “cartões corporativos”, em flagrante lesão ao Princípio da Transparência.

Essa é uma conduta inconstitucional e arbitrária que vem sendo adotada pelos governos ao longo dos anos. Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal já se posicionou nesse sentido no julgamento da ADPF nº 129, que analisou a compatibilidade do Decreto-lei 200, de 1967, ao ordenamento constitucional.

Recentemente, a revista Veja publicou duas matérias contendo partes dos relatório da auditoria sigilosa realizada nos autos do processo TC 012.915/2021-1, teve como objeto as despesas executadas por meio dos cartões corporativos da Presidência da República.

Matéria veiculada no dia 03 de junho de 2022. Link de acesso:

<https://veja.abril.com.br/politica/auditoria-sigilosa-do-tcu-revela-gastos-do-cartao-corporativo-de-bolsonaro/>

Matéria veiculada no dia 04 de junho de 2022. Link de acesso:

<https://veja.abril.com.br/politica/como-bolsonaro-e-sua-comitiva-justificaram-gastos-de-r-16-mi-em-viagens/>

A matéria publicada no dia 03 de junho apresentou um relatório contendo os principais gastos com os cartões sigilosos nos anos de 2019, 2020 e início de 2021. Veja-se.

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 012.915/2021-1

GRUPO II – CLASSE II – Plenário
TC 012.915/2021-1
Natureza(s): Relatório de Auditoria (com atributo de SCN: SIGILOSO)
Órgãos/Entidades: Secretaria Especial de Administração da Presidência da República; Secretaria-Geral da Presidência da República e Gabinete Pessoal da Presidência da República

Tabela 1 – Despesas sigilosas mais significativas com CGPF – SA/PR

Bens	2017	2018	2019	2020	mar/2021	Total
Hospedagens	1.365.993,50	1.912.483,22	2.820.942,63	3.840.076,91	921.334,27	10.860.830,53
Gêneros de alimentação	1.053.029,81	1.276.999,58	910.797,23	1.338.508,57	355.323,04	4.934.658,23
Fornecimento de alimentação	441.893,34	853.084,64	1.198.340,66	1.176.683,68	219.409,10	3.889.411,42
Serv. de apoio admin., técnico e operacional	1.279.958,84	1.077.973,8	3.814.353,00	2.398.041,13	108.276,24	8.678.603,01
Combustíveis	90.441,87	65.085,75	96.654,89	256.304,55	67.522,39	576.009,45
Outros	181.562,39	300.698,65	304.353,85	428.697,25	130.420,79	1.345.732,93
Total	4.412.879,75	5.486.325,64	9.145.442,26	9.438.312,09	1.802.285,83	30.285.245,57

Quadro resumido das informações.

NATUREZA DA DESPESA	2019	2020	2021
HOSPEDAGEM	2.820.942,63	3.840.076,91	921.334,21

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	910.797,23	1.338.508,37	355.323,04
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.198.340,66	1.176.683,68	219.409,10
TOTAIS	4.930.080,52	6.355.268,96	1.496.066,35

Como visto, os auditores destacaram o volume de recursos direcionados para a hospedagem, gêneros alimentícios e fornecimento de alimentação. Esses gastos são realizados, em sua maioria, nas viagens realizadas pelo Presidente.

Ocorre, Excelência, que o Deputado Federal Elias Vaz já vem denunciando os abusos e irregularidades no uso desses cartões desde 2019. Ele vem acompanhando os gastos com os cartões e também outros contratos que a Presidência mantém com fornecedores de serviços. Com base nas informações reveladas pela revista Veja, verifica-se que houve o pagamento de despesas em duplicidade.

Na matéria publicada no dia 04 de junho, o Governo Federal afirmou que os gastos são necessário para manter a estrutura especial de segurança que acompanha o presidente. Veja-se.

“Na lista de argumentos que o governo enviou ao TCU para justificar os gastos, o Palácio do Planalto alega que Bolsonaro precisa de um aparato especial de segurança”.

A argumentação apresentada pelo Poder Executivo ao TCU revela que houve pagamento de despesas com o cartão de pagamento e ressarcimento de diárias aos militares, ou seja, pagamentos em duplicidade.

O Programa Orçamentário nº 4002, que é destinado à manutenção da Segurança Institucional da Presidência da República. Este possui uma ação orçamentária do tipo atividade, que é destinada à Segurança Institucional do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e seus Familiares, trata-se da Ação nº 4693.

A distribuição dos recursos dentro do orçamento público é feita por meio de programas, que são executados pelas ações. Essa é a dinâmica do fluxo financeiro estatal. Cada ação já contém o montante previsto para a realização das finalidades do Estado ou mantê-lo funcionando. O dinheiro creditado em uma ação orçamentária deve

ser consumidos, exclusivamente, em sua finalidade e desvios não são admitidos.

Ocorre que o Governo Federal realizou pagamentos milionário em diárias aos militares que atuaram na segurança do Presidente e Vice-Presidente por meio da Ação Orçamentária nº 4693 (Segurança Institucional do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e seus Familiares), que é destinada à segurança do mandatário.

Insta destacar que as diárias são depositadas diretamente na conta bancária do servidor e não por meio dos cartões de pagamento. Ademais, elas são destinadas a custear os gastos com alimentação e hospedagem do agente público em viagens oficiais.

Abaixo está transcrito o resumo do relatório realizado pela assessoria do Deputado Elias Vaz.

GASTOS COM O PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO N° 4002 (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) POR MEIO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 4693 (SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA E DO VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA E FAMILIARES)					
Favorecido	Objeto da Contratação	2019	2020	2021	2022 - até maio
DIÁRIAS PAGAS AOS MILITARES QUE ATUAM NA SEGURANÇA DO PRESIDENTE E VICE	DIÁRIAS MILITARES	Não há gastos pela ação orçamentária 4693	3.782.588,86	4.530.079,19	2.454.613,08

Destaca-se que a tabela descrita acima não contém erro ou equívocos, pois o elemento da despesa, terceiro nível da classificação pela natureza da despesa pública, lançado nos pagamento é o Diárias a Militares.

O fato de existir R\$ 3,78 milhões pagos a título de diárias aos militares que realizaram a segurança do Presidente no ano de 2020, por exemplo, cujo depósito é feito diretamente na conta bancária do militar, indica que o montante de R\$ 6.3 milhões pago em hospedagens, gêneros alimentícios e fornecimento de alimentação por meio dos cartões corporativos ocorreu duas vezes, ou seja, há uma duplicidade.

Vale destacar que o montante descrito na tabela é oriundo da ordens bancárias e não empenhos, portanto as informações sugerem a existência de duas situações.

A primeira seria o pagamento de despesas com o hospedagem e alimentação contratadas e pagas com os cartões corporativos aos militares que acompanharam o Presidente nas viagens. Posteriormente, esses militares receberam o pagamento de diárias, em suas contas bancárias, referentes a essas mesmas viagens, ou seja, a União

pagou pelos mesmos bens e serviços duas vezes.

A segunda situação é o fato de essas despesas não terem sido direcionadas para as equipes de segurança e sim terceiros que tenham acompanhado o presidente em suas viagens, que foram chamados de caronas.

Tais fatos precisam ser apurados, pois o pagamento das despesas por meio dos cartões corporativos não autoriza o pagamento de diárias aos agentes públicos. Vale destacar que as diárias não são bônus ou adicionais extraordinários, mas sim ferramentas criadas para viabilizar a atuação dos militares em suas missões, no caso, a proteção do Presidente da República.

A duplicidade nos pagamentos deverá gerar, no mínimo, a rejeição das contas do anuais do Presidente da República e a devolução dos valores, tendo em vista há uma lesão ao erário e o fato de tais despesas estarem alocadas na unidade orçamentária diretamente subordinada a Jair Messias Bolsonaro.

Ademais, os gastos com gêneros alimentícios e fornecimento de alimentação nos chamaram a atenção, pois a Presidência também mantém o contrato nº 05/2017 com a empresa International Meal Company Alimentação S.A, CNPJ nº 17.314.329/0020-92, para fornecimento de refeições, lanches, bebidas e petiscos dentro do avião presidencial.

Abaixo há um tabela contendo os gastos dentro do avião presidencial.

GASTOS COM O PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO Nº 4002 (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) POR MEIO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 4693 (SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA e FAMILIARES)					
Favorecido	Objeto da Contratação	2019	2020	2021	2022 - até maio
INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A	ALIMENTAÇÃO DENTRO DO AVIÃO	Não há gastos pela ação orçamentária 4693	387.332,87	889.583,37	527.059,65

Vale destacar que tais gastos também são executados por meio da ação orçamentária nº 4693.

Como visto, os pagamentos realizados à empresa International Meal Company Alimentação S.A não foram operacionados por meio dos cartões de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71168480.

pagamento, mas sim pela forma ordinária, com empenho, liquidação e ordem bancária emitida em nome do fornecedor.

Novamente, os contratos firmados pela própria Presidência lançam suspeição sobre os gastos sigilosos e a justificativa apresentada ao TCU.

Outo ponto levantado pelo parlamentar é o fato de as passagens destinadas às equipes de segurança serem pagas por meio de contrato específico e não com uso dos cartões.

O contrato nº 09/2019 é mantido com a empresa Miranda Turismo e Representações LTDA, CNPJ 24.929.614/0001-10, com a finalidade de aquisição das passagens aéreas à Presidência da República.

Ocorre que parte dos pagamentos direcionados a essa empresa foram executados por meio da ação orçamentária nº 4693, que é destinada à segurança institucional do Presidente e Vice-Presidente.

Veja abaixo a relação dos pagamentos destinados às passagens aéreas das equipe de segurança.

GASTOS COM O PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO Nº 4002 (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) POR MEIO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 4693 (SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA E DO VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA e FAMILIARES)					
Favorecido	Objeto da Contratação	2019	2020	2021	2022 - até maio
MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	PASSAGENS AÉREAS	Não há gastos pela ação orçamentária 4693	2.730.700,55	5.608.465,19	3.815.778,34

Observa-se que nem mesmo as passagens aéreas dos agentes de segurança foram pagas por meio dos cartões de pagamento, uma vez que o contrato nº 09/2019 segue a forma ordinária de execução, empenho, liquidação e ordem bancária emitida em nome do fornecedor.

2 - CONCLUSÃO

Ante ao exposto, há claros indícios de pagamentos realizados em duplicidade, ou seja, a Presidência da República pagou a hospedagem e alimentação para os

integrantes de sua equipe de segurança por meio dos cartões corporativos, porém estes receberam diárias referentes aos mesmos eventos.

Esses pagamentos causaram dano ao erário, uma vez que as diárias são depositadas na conta bancária dos servidores públicos têm o objetivo de cobrir despesas com hospedagem e alimentação em viagens.

Na justificativa apresentada pela Presidência ao TCU, os gastos vultosos teriam sido alocados na manutenção da equipe de segurança nas viagens oficiais. Essa argumentação, porém, entra em choque com os pagamentos de diárias aos militares que trabalharam nessas viagens. Esses fatos são gravíssimos e merecem uma apuração apartada, diante dos indícios de atos de improbidade administrativa.

Ademais, a Presidência mantém um contrato de fornecimento de refeições, lanches, bebidas e petiscos dentro do avião presidencial e os pagamentos seguem a forma ordinária, ou seja, passam por empenho, liquidação e a ordem bancária é emitida no nome do fornecedor. Tal fato lança suspeição sobre a alimentação custeada por meio dos cartões de pagamento, pois parte do consumo não passou por essa via de contratação.

Este é mais um indício que lança suspeitas nos gastos com alimentação pagos com os cartões.

Ante ao exposto, requer a instauração de procedimento administrativo para apurar a existência de gastos em duplicidade, ou seja, hospedagem e alimentação aos militares que integraram a equipe de segurança e o recebimento de diárias por parte destes.

Nesses termos,

Requer provimento.

Goiânia, de junho de 2022

ELIAS VAZ DE ANDRADE
DEPUTADO FEDERAL

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO
OAB/GO 33.807